



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo 12867/2023**

**Fls.:**

**Rubrica:**

**TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA**  
**PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 12867/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

**1- DO OBJETO**

A presente dispensa de Licitação Eletrônica tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de Proteção Individual (EPI) para o setor de Projetos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cabo Frio.

Os objetos abrangerá as especificidades conforme descritas abaixo e no Anexo I do Termo de Referência:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID | QUANT |
|------|---|------|-------|
| 1    | <b>CAPACETE COM MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL PARA ARCO ELÉTRICO (CINZA OU BRANCO):</b> Protetor Facial FGF-130 Para Arco Elétrico 3M Atpv Com Capacete Branco. Oferece excelente cobertura e três posições de uso. Com visor moldado em policarbonato de excelente qualidade, Isento de partes metálicas, Condições de exposição ao arco elétrico de 12 cal/cm <sup>2</sup> , Atende aos requisitos de alto impacto segundo a norma ANSI Z87.1.   | UND  | 02    |
| 2    | <b>ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO NÍVEL 2:</b> Óculos Ampla Visão tem para oferecer em proteção, desempenho óptico e conforto também é totalmente compatível com o ANSI Z87.1. Possui ventilação indireta para proteger de projeções de líquido e tem uma ampla faixa de cabeça, ajustável para melhor conforto, fornece um amplo campo de visão.   | UND  | 02    |
| 3    | <b>LUVAS DE SEGURANÇA DE BORRACHA 17KV:</b> Luvas Isolantes suportam descargas elétricas de no máximo 17000V. Elas protegem as mãos, punhos e a parte dos antebraços do usuário, além de proteger, permitem independência completa de movimento dos dedos. Devem ser utilizadas com Luvas de Cobertura, devendo-se manter uma distância adequada entre a extremidade da luva protetora e a orla da Luva Isolante de Borracha a fim de evitar descargas elétricas. Atende a NBR 10622:1989 | PAR  | 02    |
| 4    | <b>LUVAS DE SEGURANÇA DE BORRACHA 30 KV:</b> Luva de segurança isolante de borracha, Classe 3, para alta tensão, Tipo II; Confeccionada em borracha na cor preta de acordo com as normas específicas ASTM D120/NBR 10622.   | PAR  | 02    |
| 5    | <b>LUVAS DE VAQUETA DE COBERTURA P.15 MANGA LONGA:</b> Luva confeccionada em vaqueta, utilizada como proteção para serviços de rede elétrica. Possui punho de raspa com fechamento e aperto através de uma cinta de vaqueta e fivela plástica<br><br>Confeção: mão em vaqueta integral, espessura 09/11 linhas, punho de raspa, espessura 12/15 linhas, curtidos ao cromo;  | PAR  | 02    |
| 6    | <b>LUVAS DE VAQUETA DE COBERTURA P.15 MANGA LONGA:</b> Luva confeccionada em vaqueta, utilizada como proteção para serviços de rede elétrica. Possui punho de raspa com fechamento e aperto através de uma cinta de   | PAR  | 02    |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo 12867/2023**

**Fls.:**

**Rubrica:**

|   |  |      |    |
|---|--|------|----|
|   | <p>vaqueta e fivela plástica</p> <p>Confeção: mão em vaqueta integral, espessura 09/11 linhas, punho de raspa, espessura 12/15 linhas, curtidos ao cromo.</p>  |      |    |
| 7 | <p><b>JALECOS DE SEGURANÇA NÍVEL 2 AZUL (CA – 02):</b> Camisa de segurança, confeccionada em uma camada de tecido, composto por 100% de algodão, ATPV 9,1 Cal/cm<sup>2</sup>, com gramatura nominal de 8,0 oz/yd<sup>2</sup> (271 g/m<sup>2</sup>). Refletivos: braços e na altura do abdômen. Bolso: 01 bolso frontal.</p> <p>Indicado para: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. Indicado para usuários que lidam com alta tensão.</p> <p>Cor: azul royal;</p> <p>Tamanho: G</p> <p>Material: 100% algodão</p> <p>Bolso frontal: 01.</p> <p>Refletivos: braço e na altura do abdômen.</p> <p>Material antichama.</p> <p>Laudos e certificados:</p> <p>ASTM D'6413 / D6413M - 13</p> <p>ASTM F 1930-15</p> <p>ASTM F 1506-10a</p> <p>ASTM F 2621-12</p> <p>ASTM F 1959/F 1959M-12</p> | UNID | 04 |
| 8 | <p><b>CAPACETE DE SEGURANÇA:</b> Capacete de Segurança para uso na indústria, tipo II (aba frontal), classe B com as suspensões: Push-Key e Fas-Trac III, todas com e sem jugular, e Fas-Trac Force com jugular. Cor: Branco</p> <p><b>ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.</b></p> <p>Dispor de pontos de acoplamento para EPI Conjugado, podendo conjugar com Protetor facial e/ou abafador de ruído.</p>   | UNID | 15 |
| 9 | <p><b>CALÇADO DE SEGURANÇA:</b> Botina ocupacional com biqueira de plástico, colarinho acolchoado, confeccionada em couro, fechamento em cadarço, forração interna e solado bidensidade.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Couro tipo nobuck com espessura de 18 a 20 linhas.</p> <p><b>SOLADO:</b> Constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm<sup>3</sup> proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais</p>  | PAR  | 26 |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo 12867/2023**

**Fls.:**

**Rubrica:**

|    |   |       |    |
|----|---|-------|----|
|    | <p>compacta com densidade de 1,0 g/cm<sup>3</sup>, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura e 6mm de largura e resistência ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Nível SRC).</p> <p><b>BIQUEIRA:</b> Plástico injetado em polipropileno, com espessura de 1,5mm.</p> <p><b>FORRO:</b> Forro de Gáspea e Suador. Tecido não tecido em fibra curta com espessura mínima de 1,9mm.</p> <p><b>PALMILHA:</b> Palmilha de higiênica: Soft Comfort em EVA antifungo/antibactéria, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor. Palmilha de montagem: Costurada ao cabedal pelo sistema strobrel, em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2.0 mm.</p> <p><b>TECNOLOGIAS:</b> AirComfort: Tecido composto por fibras de poliéster que garantem maior suavidade, leveza e comodidade aos usuários. Soft Comfort: Palmilha higiênica com propriedades antibacterianas composta de EVA e micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor.</p> |       |    |
| 10 | <p><b>PROTETOR auricular (Tipo Concha):</b> Protetor auditivo de segurança tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança. O produto precisa ser compatível com o capacete fornecido.</p>  | UNID  | 02 |
| 11 | <p><b>PROTETOR auricular (Tipo Inserção):</b> Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, de silicone na cor laranja, com cordão e tamanho único. Cordão nas cores laranja, amarela, azul, vermelha, branca.2</p> <p><b>PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO.</b></p>   | UNID. | 50 |
| 12 | <p><b>CINTO DE SEGURANÇA:</b> Cinturão de segurança tipo paraquedista confeccionado em fita de poliéster 45mm e fita secundária de poliéster 25 mm, possui uma meia argola dorsal em aço para retenção de queda, possui 1 fivela em aço para regulagem da cintura, 2 fivelas em aço para regulagem das coxas e uma fivela de metal para regulagem peitoral. O cinturão é utilizado com os talabartes de segurança: Talabartes de proteção contra queda</p> <p>Produto compatível com o talabarte em Y fornecido.</p> <p>“ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO”.</p>   | UNID. | 04 |
| 13 | <p><b>TALABARTE DE SEGURANÇA:</b> Talabarte “Y” de Segurança possui fita de poliéster (elástica) com 43 mm de largura, dois conectores classe A (ancoragem) com abertura de 55mm, um conector classe T (terminal) com abertura de 17 mm e ABS.</p> <p>Aplicação:</p> <p>Talabarte: Utilizado para retenção de quedas em movimentação vertical e</p>   | UNID  | 04 |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo 12867/2023**

**Fls.:**

**Rubrica:**

|    |   |      |    |
|----|---|------|----|
|    | <p>horizontal.</p> <p>ABS: função de dissipar a carga de choque que se origina na desaceleração da queda.</p> <p>Fita: Poliéster</p> <p>Costura: Zig-Zag alta resistência</p> <p>1 Mosquetão de 17mm; 2 Mosquetões de 55mm.</p> <p>Uso recomendado:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Retenção de queda</li><li>• Posicionamento</li><li>• Restrição</li></ul> <p>Produto compatível com o cinto de segurança fornecido.</p>  |      |    |
| 14 | <p><b>ÓCULOS DE SEGURANÇA:</b> Óculos de segurança constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade utilizada para o encaixe de visor de policarbonato disponível nas cores incolor, amarelo, verde e cinza com orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material do visor, arco com proteção nas bordas superiores, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho.</p> <p>Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes, no caso do visor incolor; contra impactos de partículas volantes e proteção óptica para propósitos especiais (s), no caso dos visores amarelo, verde e cinza.</p> | UNID | 15 |

## **2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

**2.1-** A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio do Sistema Licitante com base legal nas Leis Federais 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006.

**2.2-** Poderão participar desta Dispensa as interessadas estabelecidas no País, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo, previamente credenciadas como fornecedores no sistema do Licitanet (<https://licitanet.com.br/>).

**2.3-** O Termo de Dispensa Eletrônica nº. 11/2023 será publicado exclusivamente no sítio eletrônico: <https://portalsaude.cabofrio.rj.gov.br/lei14133.php> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como sua publicação no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) no dia 20 de Outubro de 2023.

**2.3.1-** Serão aceitas as propostas apresentadas até as 09:00h do dia 25 de Outubro de 2023.

**2.3.2-** A abertura da disputa de preços dar-se-á às 09:00h do dia 25 de Outubro de 2023, com encerramento para negociação às 15:00h do mesmo dia para o julgamento da proposta mais vantajosa.



### **3- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**3.1-** A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura das propostas dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

**3.2-** A proposta deverá conter obrigatoriamente:

**3.2.1-** Papel com timbre da empresa onde deverá constar, de modo legível, o valor cotado em reais (R\$) – unitário e total;

**3.2.2-** Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, no mínimo de 60 dias;

**3.2.3-** Prazo de entrega dos produtos de até 05 dias após a data do recebimento da ordem de fornecimento.

**3.2.4-** A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 60 dias.

**3.2.5-** O descumprimento do prazo de entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da obrigação.

**3.2.6-** É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

### **4- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**4.1-** As propostas lançadas pelo fornecedor no licitanet de acordo com as especificações e exigências legais deste termo serão classificadas conforme o preço, por item, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço global.

**4.2-** O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa.

### **5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**5.1** – Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**5.2** - Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

**5.3** - Prova de inscr. no Cadastro Nacional de P. Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**5.4** - Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação

**5.5** - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, e certidão da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuem alguma



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo 12867/2023**

**Fls.:**

**Rubrica:**

ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

**5.6** - Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais, expedida pelo Município de Cabo Frio, para as licitantes com sede ou filial nesta cidade. No que se refere às demais licitantes, a Certidão deverá ser expedida pelo Município do seu domicílio. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

**5.7** - Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS , as microempresas e empresas de pequeno porte que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

**5.8** - Certidão conjunta negativa ou Positiva com efeito de negativa de débitos relativa a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive de contribuições previdenciárias, fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

**5.9** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT (alterada pela Lei Federal nº 12.440/11) para comprovação de que a empresa não possui débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Expedida por meio do site do Tribunal Superior do Trabalho. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 05 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

**5.10** – Demonstração do Resultado do Exercício do ano anterior (2021), para análise comprobatória de devido enquadramento na Lei Complementar 123/06.

**5.11** – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto desta contratação, consistente na apresentação de 01 (um) ou mais, atestados ou declarações de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove (m) o fornecimento e prestação com qualidade.

**6 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**6.1** Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.

Cabo Frio/RJ, 20 de Outubro de 2023

**Thiago Augusto Lima Corôa Carvalho**  
Agente de Contratação



## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

O presente termo de referência tem como objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para o setor de Projetos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cabo Frio.

### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO**

A aquisição de EPI se faz indispensável por tratar-se de itens fundamentais de proteção da saúde e integridade física dos trabalhadores, tanto em atividades emergenciais quanto em visitas de rotinas para acompanhamentos e/ou vistorias técnicas em área de obras e manutenções.

A presente requisição segue a NR 06 que dispõe sobre a necessidade de distribuição de EPI levando em consideração as atividades desempenhadas e os riscos existentes nos ambientes laborais.

Dessa forma, a aquisição se justifica a fim de oferecer proteção e amparo aos engenheiros e técnicos que, no momento, se encontram sem nenhum dos itens solicitados no presente processo. Os equipamentos indicados neste termo de referência foram definidos em função dos riscos a que a equipe está exposta.

### **3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO DO OBJETO**

O quadro descritivo e quantitativo do objeto, bem como a relação da quantidade por unidade hospitalar é constante deste termo em **Anexo I**.

### **4. DA AQUISIÇÃO**

A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos no Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais, trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, vislumbrando eficiência no cumprimento das funções que o objeto é requerido para sua execução.

### **5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de forma unitária conforme demanda da SEMUSA.

5.2. Após o recebimento do empenho a Empresa vencedora do certame entregará os itens, até o 15º dia subsequente ao recebimento do empenho ou da AF, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e das certidões de regularidade fiscal, na Avenida Joaquim Nogueira, 1330, São Cristóvão, CEP: 28909-490, no horário das 8h às 17h, que será RECEBIDO pelo Superintendente Administrativo ou pelo funcionário designado para o recebimento de tais materiais (fiscal de contrato).

5.3. A entrega somente será feita mediante requisição da contratante, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando de uma relação de material.

5.4. Os bens deverão ser entregues livre de vícios que prejudiquem o seu uso ou eficácia;

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo 12867/2023**

**Fls.:**

**Rubrica:**

15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela SEMUSA, devidamente assinada pelo fiscal do contrato, ou outra pessoa designada pelo setor competente.

## **6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da contratação decorrente do termo de referência caberá a servidor indicado em tempo hábil pela administração, lotado na SEMUSA, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, ficando o Titular da SEMUSA como corresponsável.

6.1 - São atividades inerentes à fiscalização do contrato:

6.1.1 - Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;

6.1.2 - Após a conclusão da contratação, providenciar cópias e/ou anotações de todas as informações relevantes a respeito do Contrato, bem como de toda a documentação e legislação pertinentes;

6.1.3 - Certificar-se de obter informações completas de contato sobre o preposto da empresa e seu substituto, assim como as tabelas de publicação vigentes nos respectivos periódicos e seus horários de fechamento para envio de publicações;

6.1.4 - Enviar tempestivamente as publicações solicitadas pelos setores do SEMUSA, solicitando um layout prévio da contratada, que deverá ser devidamente conferida, para que então a publicação seja autorizada;

6.1.5 - Manter livro ou registro onde anotarás todas as ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades;

6.1.6 - Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;

6.1.7 - Notificar por escrito ao Gestor sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas (caso não consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada);

6.1.8 - Atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela contratada (verificando seu correto preenchimento), após o adimplemento da obrigação no período em referência;

6.1.9 - Manifestar-se por escrito quando do aviso de término do respectivo contrato, a ser emitido pelo Gestor, e encaminhar o respectivo aviso caso não esteja tramitando até 90 (noventa) dias antes do término da vigência do devido instrumento contratual.

6.2 - Ficam reservados ao Gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a SEMUSA ou modificação da contratação.

6.3 - As decisões que ultrapassem a competência do Gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

6.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo 12867/2023**

**Fls.:**

**Rubrica:**

próximas e remotas perante a SEMUSA ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da SEMUSA ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Administração Pública dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **7.1. São obrigações da Contratante:**

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.1.2. Quando couber, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Fornecer o material conforme especificação e preço registrados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à SEMUSA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo 12867/2023**

**Fls.:**

**Rubrica:**

8.1.8. Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor o contrato, no prazo concedido no pedido, documentação referente às condições exigidas na licitação;

8.1.9. Participar imediatamente, por intermédio do Gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que inviabilize a execução deste Instrumento;

8.1.10. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.11. Participar ao Gestor do Contrato, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas em seus dados cadastrais, durante o prazo de vigência do Contrato, apresentando a documentação pertinente;

8.1.12. Efetuar o pagamento da multa prevista neste Termo de Referência que lhe seja aplicada por descumprimento de obrigações assumidas.

8.1.13. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

## **9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação, consistente na apresentação de 01 (um) ou mais, atestados ou declarações de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove (m) o fornecimento com qualidade.

## **10. DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA**

10.1. São expressamente vedadas à Contratada:

10.1.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante, durante a vigência do contrato;

10.1.2. A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Contratante;

10.1.3. A subcontratação de outra empresa para a execução total ou parcial do objeto do contrato.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrava nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

11.1.1. der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.3. não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem movo justificado;

11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo 12867/2023**

**Fls.:**

**Rubrica:**

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

11.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrava no subitem 11.1 deste Termo de Referência.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ava da União e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo 12867/2023**

**Fls.:**

**Rubrica:**

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrada simplificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administradas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrada.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **12. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, devendo iniciar a contagem deste prazo a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

12.2. A forma de pagamento será por meio de ordem para depósito em conta corrente da CONTRATADA informado na nota fiscal/fatura, após a apresentação dos seguintes documentos:

12.2.1. Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada por 02 (dois) servidores designados pelo setor competente, demonstrando que os bens foram entregues conforme pactuado;

12.2.2. Documentação de habilitação:

- Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
- Certidão de Débitos Municipais.
- Certidão de Débitos Estaduais.
- Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado, caso seja do Estado do Rio de Janeiro.

12.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA deverá, durante a vigência do Contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no termo de referência.

## **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **14. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL**

14.1. Hipóteses na forma dos incisos I e II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

## **15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo 12867/2023**

**Fls.:**

**Rubrica:**

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **16. DO VALOR**

16.1. A estimativa de custo máximo desta aquisição deverá observar orçamentos para a formação de pesquisa mercadológica correspondente, contando com fornecedores, ferramentas de pesquisas de preços de aquisições similares em outras instituições governamentais e pesquisa ampla dos produtos a serem adquiridos.

## **17. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Termo de Referência correrão através das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, Contrato ou documento equivalente.

17.2 Neste caso, por se tratar de uma previsão/estimativa de aquisição, no momento do pedido de empenho ao Fundo Municipal de Saúde o mesmo utilizará recurso específico do setor e/ou programa solicitante.

## **18. DA ELABORAÇÃO**

| Elaborador                      | Matrícula         | Rubrica |
|---------------------------------|-------------------|---------|
| <i>Adriano Ananias Barcelos</i> | <i>2212031441</i> |         |

## **19. DA APROVAÇÃO**

Aprovo o presente Termo de Referência e a contratação do serviço requisitado, por constituir o seu objeto uma demanda da Secretaria Municipal de Saúde e dada a legalidade do processo, conforme legislação vigente, bem como por ter cumprido os princípios da Administração Pública.

| Secretário Municipal de Saúde  | Portaria          | Rubrica |
|--------------------------------|-------------------|---------|
| <i>Janio dos Santos Mendes</i> | <i>4.581/2022</i> |         |

## **20. ANEXOS**

Anexo I – Memória de Cálculo/Quadro descritivo e quantitativo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo 12867/2023**

**Fls.:**

**Rubrica:**

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | TAMANHO | UNID. | QUANT. |
|------|---|---------|-------|--------|
| 01   | <b>CAPACETE COM MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL PARA ARCO ELÉTRICO (CINZA OU BRANCO):</b><br>Protetor Facial FGF-130 Para Arco Elétrico 3M Atpv Com Capacete Branco. Oferece excelente cobertura e três posições de uso. Com visor moldado em policarbonato de excelente qualidade, Isento de partes metálicas, Condições de exposição ao arco elétrico de 12 cal/cm <sup>2</sup> , Atende aos requisitos de alto impacto segundo a norma ANSI Z87.1.  | -       | UND   | 02     |
| 02   | <b>ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO NÍVEL 2:</b> Óculos Ampla Visão tem para oferecer em proteção, desempenho óptico e conforto também é totalmente compatível com o ANSI Z87.1. Possui ventilação indireta para proteger de projeções de líquido e tem uma ampla faixa de cabeça, ajustável para melhor conforto, fornece um amplo campo de visão.   | -       | UND   | 02     |
| 03   | <b>LUVAS DE SEGURANÇA DE BORRACHA 17KV:</b> Luvas Isolantes suportam descargas elétricas de no máximo 17000V. Elas protegem as mãos, punhos e a parte dos antebraços do usuário, além de proteger, permitem independência completa de movimento dos dedos. Devem ser utilizadas com Luvas de Cobertura, devendo-se manter uma distância adequada entre a extremidade da luva protetora e a orla da Luva Isolante de Borracha a fim de evitar descargas elétricas. Atende a NBR 10622:1989 | G       | PAR   | 02     |
| 04   | <b>LUVAS DE SEGURANÇA DE BORRACHA 30 KV:</b> Luva de segurança isolante de borracha, Classe 3, para alta tensão, Tipo II; Confeccionada em borracha na cor preta de acordo com as normas específicas ASTM D120/NBR 10622.   | G       | PAR   | 02     |
| 05   | <b>LUVAS DE VAQUETA DE COBERTURA P.15 MANGA LONGA:</b> Luva confeccionada em vaqueta, utilizada como proteção para serviços de rede elétrica. Possui punho de raspa com fechamento e aperto através de uma cinta de vaqueta e fivela plástica<br>Confeccção: mão em vaqueta integral, espessura 09/11 linhas, punho de raspa, espessura 12/15 linhas, curtidos ao cromo;  | M       | PAR   | 02     |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo 12867/2023**

**Fls.:**

**Rubrica:**

|    |   |   |      |    |
|----|---|---|------|----|
| 06 | <p><b>LUVAS DE VAQUETA DE COBERTURA P.15 MANGA LONGA:</b> Luva confeccionada em vaqueta, utilizada como proteção para serviços de rede elétrica. Possui punho de raspa com fechamento e aperto através de uma cinta de vaqueta e fivela plástica</p> <p>Confecção: mão em vaqueta integral, espessura 09/11 linhas, punho de raspa, espessura 12/15 linhas, curtidos ao cromo.</p>  | G | PAR  | 02 |
| 07 | <p><b>JALECOS DE SEGURANÇA NÍVEL 2 AZUL (CA – 02):</b> Camisa de segurança, confeccionada em uma camada de tecido, composto por 100% de algodão, ATPV 9,1 Cal/cm<sup>2</sup>, com gramatura nominal de 8,0 oz/yd<sup>2</sup> (271 g/m<sup>2</sup>). Refletivos: braços e na altura do abdômen. Bolso: 01 bolso frontal.</p> <p>Indicado para: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. Indicado para usuários que lidam com alta tensão.</p> <p>Cor: azul royal;<br/>Tamanho: G<br/>Material: 100% algodão<br/>Bolso frontal: 01.<br/>Refletivos: braço e na altura do abdômen.<br/>Material antichama.<br/>Laudos e certificados:<br/>ASTM D'6413 / D6413M - 13<br/>ASTM F 1930-15<br/>ASTM F 1506-10a<br/>ASTM F 2621-12<br/>ASTM F 1959/F 1959M-12</p> | G | UNID | 04 |
| 08 | <p><b>CAPACETE DE SEGURANÇA:</b> Capacete de Segurança para uso na indústria, tipo II (aba frontal), classe B com as suspensões: Push-Key e Fas-Trac III, todas com e sem jugular, e Fas-Trac Force com jugular. Cor: Branco</p> <p>ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.</p> <p>Dispor de pontos de acoplamento para EPI Conjugado, podendo conjugar com Protetor facial e/ou abafador de ruído.</p>   | - | UNID | 15 |
| 09 | <p><b>CALÇADO DE SEGURANÇA:</b> Botina ocupacional com biqueira de plástico, colarinho acolchoado, confeccionada em couro, fechamento em cadarço, forração interna e solado bidensidade.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Couro tipo</p>   |   | PAR  | 26 |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo 12867/2023**

**Fls.:**

**Rubrica:**

|    |  |   |       |    |
|----|--|---|-------|----|
|    | <p>no buck com espessura de 18 a 20 linhas.</p> <p><b>SOLADO:</b> Constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm³ proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,0 g/cm³, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura e 6mm de largura e resistência ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Nível SRC).</p> <p><b>BIQUEIRA:</b> Plástico injetado em polipropileno, com espessura de 1,5mm.</p> <p><b>FORRO:</b> Forro de Gáspea e Suador. Tecido não tecido em fibra curta com espessura mínima de 1,9mm.</p> <p><b>PALMILHA:</b> Palmilha de higiênica: Soft Comfort em EVA antifungo/antibactéria, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor. Palmilha de montagem: Costurada ao cabedal pelo sistema strobrel, em poliéster agulhado e resinado com espessura de 2.0 mm.</p> <p><b>TECNOLOGIAS:</b> AirComfort: Tecido composto por fibras de poliéster que garantem maior suavidade, leveza e comodidade aos usuários. Soft Comfort: Palmilha higiênica com propriedades antibacterianas composta de EVA e micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor.</p> |   |       |    |
| 10 | <p><b>PROTETOR auricular (Tipo Concha):</b> Protetor auditivo de segurança tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança. O produto precisa ser compatível com o capacete fornecido.</p>   | - | UNID  | 02 |
| 11 | <p><b>PROTETOR auricular (Tipo Inserção):</b> Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, de silicone na cor laranja, com cordão e tamanho único. Cordão nas cores laranja, amarela, azul, vermelha, branca.2</p> <p><b>PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO.</b></p>  | - | UNID. | 50 |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo 12867/2023**

**Fls.:**

**Rubrica:**

|    |   |   |       |    |
|----|---|---|-------|----|
| 12 | <p><b>CINTO DE SEGURANÇA:</b> Cinturão de segurança tipo paraquedista confeccionado em fita de poliéster 45mm e fita secundaria de poliéster 25 mm, possui uma meia argola dorsal em aço para retenção de queda, possui 1 fivela em aço para regulagem da cintura, 2 fivelas em aço para regulagem das coxas e uma fivela de metal para regulagem peitoral. O cinturão é utilizado com os talabartes de segurança: Talabartes de proteção contra queda<br/>Produto compatível com o talabarte em Y fornecido.<br/>“ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO”.</p>   | - | UNID. | 04 |
| 13 | <p><b>TALABARTE DE SEGURANÇA:</b> Talabarte “Y” de Segurança possui fita de poliéster (elástica) com 43 mm de largura, dois conectores classe A (ancoragem) com abertura de 55mm, um conector classe T (terminal) com abertura de 17 mm e ABS.<br/>Aplicação:<br/>Talabarte: Utilizado para retenção de quedas em movimentação vertical e horizontal.<br/>ABS: função de dissipar a carga de choque que se origina na desaceleração da queda.<br/>Fita: Poliéster<br/>Costura: Zig-Zag alta resistência<br/>1 Mosquetão de 17mm; 2 Mosquetões de 55mm.<br/>Uso recomendado:<br/>• Retenção de queda<br/>• Posicionamento<br/>• Restrição<br/>Produto compatível com o cinto de segurança fornecido.</p> | - | UNID  | 04 |
| 14 | <p><b>ÓCULOS DE SEGURANÇA:</b> Óculos de segurança constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade utilizada para o encaixe de visor de policarbonato disponível nas cores incolor, amarelo, verde e cinza com orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material do visor, arco com proteção nas bordas superiores, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra</p>                         | - | UNID  | 15 |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Processo 12867/2023**

**Fls.:**

**Rubrica:**

|  |   |  |  |  |
|--|---|--|--|--|
|  | <p>semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho.<br/>PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, NO CASO DO VISOR INCOLOR; CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E PROTEÇÃO ÓPTICA PARA PROPÓSITOS ESPECIAIS (S), NO CASO DOS VISORES AMARELO, VERDE E CINZA.</p> |  |  |  |
|--|---|--|--|--|